



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Presidente Getúlio Vargas. 240
C.G.C. 11 362 779/0001-01 — CEP 55 925
Fones (081) 631.1023 - 631.1222

LEI Nº 08/91.

EMENTA: Cria Cargos de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados os cargos de provimento em Comissão abaixo especificados, integrantes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Município:

15 Chefe de Serviços - Símbolo CC-4 Cr\$ 20.812,85

15 Assessor Administrativo- Símbolo CC-5 Cr\$ 20.500,00

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento geral do Município.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 03 de junho de 1991.

Luiz Gonzaga da Paz
Luiz Gonzaga da Paz
- Prefeito -